

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE

Nome	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH
CNPJ/MF	23.453.830/0005-01
Representante	José Carlos Rizoli - Presidente

CONTRATADO

Nome	MEIRELES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF	33.823.981/0001-26
Representante	Francisco de Assis Sá Meireles Neto

As partes devidamente qualificadas no contrato de prestação de serviços advocatícios, de 26.07.2019, resolvem aditá-lo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Inclui-se ao contrato as filiais administradas pela CONTRATANTE no estado do Pará, para que a partir desta data as notas fiscais sejam emitidas de acordo com cada CNPJ do serviço prestado:

- Hospital Regional Público do Marajó - CNPJ: 23.453.830/0004-12
- Hospital Geral de Tailândia - CNPJ: 23.453.830/0007-65
- Centro Hospitalar Jean Bitar - CNPJ: 23.453.830/0015-75
- Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação – CIIR - CNPJ: 23.453.830/0017-37
- Hospital Regional Público dos Caetés Dr. Jorge Netto da Costa - CNPJ: 23.453.830/0023-85
- Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência - CNPJ: 23.453.830/0029-70

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais.

São Paulo, 1º de julho de 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO
José Carlos Rizoli
Presidente

MEIRELES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Francisco de Assis Sá Meireles Neto

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG: